

IÚNA/ES, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Welton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Publicado terça-feira, 17 de Março de 2020

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/03/diario-oficial/59b5f20c8839d5d732d921dc5ead8fabAeNLNrNc6zjrpSC.pdf>
Código de autenticação: 59b5f20c8839d5d732d921dc5ead8fabAeNLNrNc6zjrpSC

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Aulas do Projeto Campeões de Futuro suspensas

Medidas preventivas para combate ao Coronavírus.

Como medida de prevenção e combate ao Coronavírus, a Prefeitura de Iúna, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, informa que estão suspensas as aulas do Projeto Campeões de Futuro, até que as aulas escolares voltem à normalidade. Essas medidas estão sendo tomadas para prevenir que o vírus chegue e se espalhe em nosso município.



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/667.html>
Código de autenticação: d86abd4090151f675d6964d5ae0de451DvfaTiUYkGcGLdU

Secretaria Municipal de Saúde

Como se prevenir contra o Coronavírus

Secretaria de Saúde traz cartilha explicativa com medidas preventivas que a população deve tomar para se prevenir contra o Coronavírus.



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/662.html>
Código de autenticação: ae6f28823f372c6309768685fe729716wKEpBaVzZv06as6

ARQUIVO

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Ata 14/2020

Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 03 de Março de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/663.html>
Código de autenticação: e11cc381a34b55fc7c2c37152eeb2897nu8graqUjYsAv94

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO Nº 3602/2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 005/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3602/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 005/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO DO AMARAL NICACIO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.319.021/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 1024, Loja B, bairro Niteroi, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-1861, endereço eletrônico: contabilidade.iuna@bol.com.br, neste ato representada por **ADRIANO DO AMARAL NICACIO**,



brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 034.712.057-13 e RG nº 1270383 SSP/ES, residente na Rua Astrogildo Silveira, nº 188, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Admilson de Souza, matrícula nº 1171, Leonardo Aguiar de Lima, matrícula 30333, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de março de 2020.

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO DO AMARAL NICACIO & CIA LTDA

Adriano do Amaral Nicacio / ou procurador legalmente habilitado

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Ata 14/2020 Anexo

Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 03 de Março de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/664.html>
Código de autenticação: 0e393d558faed50f1a6346f105cd88cbHjEuaUyU2ZRt5L4

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000014/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002532

<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000005/2020		<i>Processo</i>	003602/2019			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000014/2020						
<i>Empresa</i>	ADRIANO DO AMARAL NICACIO & CIA LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 03.319.021/0001-62						
<i>Endereço</i>	AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1024 - Niterói - Iúna - ES - CEP: 29390000						
<i>Secretaria</i>	00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE						
<i>Local</i>	00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
007	006	SERVICO DE BORRACHARIA - ONIBUS E CAMINHÕES descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo ônibus e caminhões, - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	448,00	7,81	3.498,88
008	007	SERVICO DE BORRACHARIA - VEICULOS LEVES descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo leves, - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	612,00	3,50	2.142,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:							5.640,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE:							5.640,88
ADRIANO DO AMARAL NICACIO & CIA LTDA:							5.640,88

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Ata 15/2020

Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 03 de Março de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/665.html>
Código de autenticação: a5a47d010b07c56ef0ef27460b56099cYD3J7iTQkV1GfNb

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO Nº 3602/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 005/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3602/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 005/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.761.308/0001-15, com sede na Rodovia ES 185, s/nº, Km 10, Rio Pardinho, Irupí/ES, cep: 29.398-000, telefone: (28)3545-2474, endereço eletrônico: mario_iuna@hotmail.com, lauane.aguiar1996@gmail.com, autocentervargemalegrees@hotmail.com, neste ato representada por **ANTÔNIO VIEIRA DE FARIA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF n.º



753.771.017-15 e RG n.º 601.471 SSP/ES, residente no Córrego Rio Pardinho, zona rural, Irupi/ES, cep: 29.398-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Admilson de Souza, matrícula nº 1171, Leonardo Aguiar de Lima, matrícula 30333, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de março de 2020.

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

Secretária Municipal de Saúde

CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA ME

Antônio Vieira de Faria / ou procurador legalmente habilitado

Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Ata 15/2020 Anexo

Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 03 de Março de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/666.html>
Código de autenticação: a796e414d41b335ac0af0e14624ff29bdQ3ELMC3DdXSbYs

Segue a íntegra do arquivo em 3 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000015/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002533

<i>Origem</i>		Pregão Presencial Nº 00005/2020	<i>Processo</i>		003602/2019		
<i>Contrato</i>		Termo Nº 000015/2020					
<i>Empresa</i>		CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA - ME					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 18.761.308/0001-15					
<i>Endereço</i>		RODOVIA ES 185, SN - CÔRREGO DO RIO PARDINHO - IRUPI - ES - CEP: 29398000					
<i>Secretaria</i>		00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE					
<i>Local</i>		00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	001	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO LEVE descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	382,00	40,34	15.409,88
016	001	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO UTILITARIOS descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	40,00	48,40	1.936,00
003	001	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO LEVE descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	661,00	13,71	9.062,31
017	001	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO UTILITARIOS descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	140,00	16,13	2.258,20
010	001	SERVICO DE CABBAGEM PARA PNEUS - VEICULOS LEVES descrição: - serviço completo de cambagem em pneus de veículos considerados leves, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	240,00	36,30	8.712,00
012	001	SERVICO DE CABBAGEM PARA PNEUS - VEICULOS UTILITARIOS descrição: - serviço completo de cambagem em pneus de veículos considerados utilitários, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	95,00	40,34	3.832,30
002	002	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO PESADO descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	269,00	68,46	18.415,74
004	002	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO PESADO	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	449,00	34,23	15.369,27

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	VO VARGEM ALEGRE				
011	002	SERVICO DE CANGAGEM PARA PNEUS - VEICULOS PESADOS descrição: - serviço completo de cangagem em pneus de veículos considerados pesados, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	12,00	76,07	912,84
018	003	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO VAN descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	110,00	61,25	6.737,50
019	003	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO VAN descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	55,00	17,50	962,50
020	003	SERVICO DE CANGAGEM PARA PNEUS - VEICULOS TIPO VAN descrição: - serviço completo de cangagem em pneus de veículos considerados leves, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	30,00	70,00	2.100,00
005	004	SERVICO DE BORRACHARIA - CARRINHOS DE MAO descrição: - serviço completo de borracharia para carrinhos de mão, - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	131,00	3,05	399,55
006	005	SERVICO DE BORRACHARIA - MAQUINAS DE GRANDE PORTE descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo grande porte, - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada. - maquinas tipo patrol, retroscavadeira, carregadeira, trator e trator agrícola.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	320,00	24,38	7.801,60
009	008	SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULO - TIPO VAN E UTILITARIOS descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo utilitários - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTI VO VARGEM ALEGRE	SV	86,00	7,97	685,42

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

014	009	SERVICO DE SUBSTITUICAO COM FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDACAO PARA PNEUS GIGANTES OR 25 TU -	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	50,00	56,66	2.833,00
015	010	SERVICO DE SUBSTITUICAO COM FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDACAO PARA PNEUS GIGANTES OR 88 T	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	50,00	44,00	2.200,00
013	011	SERVICO DE TROCA E REPAROS EM PNEUS E CAMARAS DE AR descrição: - serviço de troca e reparos em pneus e camara de ar, para veiculo utilitários, leve - serviço de borracharia compreendendo conserto, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. -substituição e colagem de pneus - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE	SV	4,00	3,63	14,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:						99.642,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE:						99.642,63	
CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA - ME:						99.642,63	

Secretaria Municipal de Saúde

DL 06/2020 Errata

Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, amparado pelo decreto Nº 004/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Iúna/ES, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 17 de Março de 2020



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 17 de Março de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/669.html>
Código de autenticação: c32634da04ec385b5dce83b6ea7b10e2rG6C5xeMqzdtWYQ

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

ERRATA

O município de Iúna/ES torna público que na Dispensa de Licitação nº 06/2020, publicada no D. O. dia 06 de março de 2020: Onde se lê: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$27.124,00;

Leia-se: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$34.320,00;

Onde se lê: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, no valor de R\$4.030,00;

Leia-se: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e Correlatos Eireli, no valor de R\$5.010,00. ID CiudadES 2020.037E0500001.09.0001.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial